



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LP+LI+LO (AMPLIAÇÃO) Nº 009/2022****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. - UNIDADE DE SANTA LUZIA, CNPJ 05.266.324/0001-90**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal **Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica)**, visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas (**Capacidade de operação: 32 ton/dia**), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código **F-05-13-7**, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Brasília, 5.365, Bairro Fazenda das Baronesas, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 12265/2006/008/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 02/06/2032.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.

Charles Soares de Sousa

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 687 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF : 05.266.324/0001-90

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Brasília número/km 5365 Bairro Duquesa I (São Benedito) Cep 33170-000 Santa Luzia - MG

Fator locacional resultante :

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 687/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	45	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 11/02/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 11/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por BRENO ESTEVES LASMAR, Superintendente, em 11/02/2021 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 873 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF : 05.266.324/0003-51

Empreendimento : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Lincoln Alves dos Santos número/km 740 Bairro Distrito Industrial Cep 39404-005 Montes Claros - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Montes Claros (LAT) -16.6803, (LONG) -43.8625

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 873/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	Capacidade instalada	0.4	t/h

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 08/04/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 08/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Superintendente, em 08/04/2021 19:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, DE ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA: EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

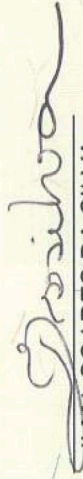
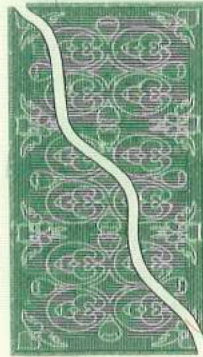
A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/05/2028.

Uberlândia, 21/05/2018

ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAP nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1629 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF : 05.266.324/0005-13

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Industrial número/km 1735 SERQUIP MG GV Bairro Distrito Industrial Cep 35040-610 Governador Valadares - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Governador Valadares (LAT) -18.8924, (LONG) -42.0023

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1629/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência	Capacidade	20	m³/dia
F-01-10-2	Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde	Capacidade de	15	m³/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 01/10/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Governador Valadares, 01/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por GESIANE LIMA E SILVA, Superintendente, em 01/10/2020 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 636 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF : 05.266.324/0007-85

Empreendimento : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada DA FAZENDA CHARNECA número/km 01 Bairro zona ural Cep 37250-000 Nepomuceno - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nepomuceno (LAT) -21.3525, (LONG) -45.2334

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 636/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	Quantidade operada	16	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 24/05/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 24/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 24/05/2023 11:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

lado impar, Bairro Santa Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min a 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato e a(s) atribuição, sob pena de REVELIA.

LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4 - ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciária, lotado à época dos fatos no Presídio de Segurança Pública, Unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Marcelo Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

07 1865246 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 358/2021, publicada no Diário Oficial em 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único do Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITIA, durante 08 (oito) dias consecutivos, PAULO HENRIQUE ROCHA - RG **727**4-4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência por videoconferência como testemunha, perante a Comissão, em 24/11/2023 às 10h00min. Deverá a testemunha entrar em contato com a comissão por meio do e-mail sejuspcom3@sejuspcom.com, após a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos necessários para a realização da audiência.

INTIMADO: PAULO HENRIQUE ROCHA RG **727**4-4

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023

Felipe Puiati Toledo
Masp: 1.374.089-9
Presidente de Comissão

07 1865230 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 200/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 928/CGE/Cset-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado RAFAEL GARCIA LEMOS - Masp 1.452.791-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 1, lotado Presídio de Guanabais à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, e/ou art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Pedro Leonardo Lopes OAB/MG 117.419. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 188/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de junho de 2021, bem como no Parecer nº 960/CGE/Cset-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade de REPRESSÃO ao processado LEANDRO CRISTINO MACHADO SANTA BARBARA - MASP 1.079.451-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, lotado no Presídio de Timóteo à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, e/ou art. 245, caput, todos da Lei 869, de 1952. ARQUIVA os autos em favor de MARCELO DE OLIVEIRA FABRI - MASP 1.156.886-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2, TIETAIROEN EDUARDO MARQUES OLIVEIRA- MASP 1.172.598-3, Agente de Segurança Penitenciária ocupante de cargo em comissão DAD-1, admissão 2, e WALERIA ROBERTA SOARES ROSENDO - MASP 1.173.038-9, Agente de Segurança Penitenciária ocupante de cargo em comissão DAD-1, admissão 1, todos lotados no Presídio de Timóteo à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados Michelle Mara P. Paranhos OAB/MG 136.206 e Thiago Cassimiro Rodrigues OAB/MG 101.769. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de novembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

08 1865872 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilisa Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/11/2023 - pag. 14)

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Arnóvaldo Arantes da Silva/Fazenda Boa Esperança - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Gurinhata/MG - PA nº 2449/2023, Classe 2. 2) Transportadora Postum Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2450/2023, Classe 1. 3) Nivaldo Beraldo Ferreira e CIA Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Campina Verde/MG - PA nº 2442/2023, Classe 2. 4) Jose Elias Gonçalves/Fazenda Cruz da Retirada Bonita, Mats. 3.745, 11.639 e 12.237 - Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina

Verde/MG - PA nº 2426/2023, Classe 2. 5) IOX Gestão e Participações Ltda./Fazenda Santo Antonio, Mats. 13.278 e 15.734 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº 2448/2023, Classe 2. 6) Consorcio Etnos/Hwv Rodovia LMG - 773 e Rodovia MGC - 455 - Usinas de produção de concreto asfáltico - Pirajuba/MG - PA nº 2423/2023, Classe 2. 7) Guga MP Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2419/2023, Classe 1.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez. Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 30/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

Leia-se: "O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Arnóvaldo Arantes da Silva/Fazenda Boa Esperança - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Gurinhata/MG - PA nº 2449/2023, Classe 2. 2) Transportadora Postum Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2450/2023, Classe 1. 3) Nivaldo Beraldo Ferreira e CIA Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Campina Verde/MG - PA nº 2442/2023, Classe 2. 4) Jose Elias Gonçalves/Fazenda Cruz da Retirada Bonita, Mats. 3.745, 11.639 e 12.237 - Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 2426/2023, Classe 2. 5) IOX Gestão e Participações Ltda./Fazenda Santo Antonio, Mats. 13.278 e 15.734 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, mares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº 2448/2023, Classe 2. 6) Consorcio Etnos/Hwv Rodovia LMG - 773 e Rodovia MGC - 455 - Usinas de produção de concreto asfáltico - Pirajuba/MG - PA nº 2423/2023, Classe 2. 7) Guga MP Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2419/2023, Classe 1.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez. Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

08 1865351 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) HLC Participações Ltda/Fazenda São Pedro - Matrículas 43.065, 43.303, 43.304, 43.305, 43.306 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Joo Pinheiro/MG - PA nº 2429/2023, Classe 1.

(a) Ricardo Barreto Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO dos processos abaixo identificados:

1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CAADASTRO): *Elcino Esmerio Branquilha/Fazenda Santo Antonio dos Barreiros - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bonifimópolis de Minas/MG - PA nº. 41601797/2018 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

2) Jose Joaquim Barbosa de Freitas/Fazenda Odivia - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PAVNº. 60910909/2019 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LACI) - Agroparcia Agrícola/ Fazenda Canavieiras - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritizoro/MG - Processo: 2507/2023 - Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEINº 1370.01046238/2023-34. Supressão de cobertura vegetal nativa, por um alternativo do solo (433.5694) ha, e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (157) unidades (31.5500) ha.

(a) Ricardo Barreto Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

08 1865352 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: (LAC I) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação: 1) Marco Antonio Queiroz CPF XXX**XXX/Fazenda Agua Boa, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, estradas de mineração, estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Grão Mogol/MG - PAVNº 6478/2021 ANM 832.285/2018, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até: 31/10/2033. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0039915/2021-41 para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5.191 ha e Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0.901 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

08 1865476 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna em efeito a publicação do arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental 1) Monteminas Minérios Ltda., pilhas MG rejeito/estéril - minério ferro; pegmatita mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (minério de ferro), Itabirito/MG, Processo nº 5345/2021, ANM nº 834.596/2007, classe 2, registrada no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 31/10/2023 - página 29, tendo em vista a necessidade de retificação da publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LACI): 1) Monteminas Minérios Ltda., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; pegmatita mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (minério de ferro), Itabirito/MG, Processo nº 5345/2021, ANM nº 834.596/2007, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

08 1865905 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC I - Licença de Operação em caráter corretivo: 1) DB Mourões Ltda. Tratamento químico para preservação de madeira, Pouso Alegre/MG - PA nº 2491/2023, Classe 4.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

08 1865451 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) H & B Mineração Importação e Exportação Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Rubelita/MG, PAVNº 1310/2023 ANM 831.138/2009, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. Válida até: 08/11/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

08 1865477 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP+LI+LO (LACI): 1) Petraminas Mármore Ltda - Petraminas Mármore Ltda - Área ampliação para portaria de lavra, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Barroso/MG, PA nº 1631/2023, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

08 1865896 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC I - Licença de Operação Corretiva: 1) Maria José Pereira dos Santos Pires - Abate de animais de pequeno porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, mares, etc), Taiobeiras/MG, PA nº 2512/2023, Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

08 1865479 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente (Superintendência Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes (LACI) - Companhia De Saneamento De Minas Gerais Copasa MG/ Estação de Tratamento de Esgotos de Patos de Minas - Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário - Patos de Minas/MG - PAVS/LA nº 2495/2023, Classe 3.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez. Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

vinculado - Processo SEI 1370.01.0047517/2023-33

08 1865353 - 1

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Cleisimar Amorim Souza, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retentilistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Araçuaí/MG, PA nº 4051/2021, Válida até 13/08/2031, do responsável Cleisimar Amorim Souza, CPF nº: 003.XXX.XXX-09, para o novo titular Auto Posto Ecologico Ltda, CNPJ nº 10.532.399/0001-05.

(a) Rita de Cássia Almeida da Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 15.

08 1865846 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC I (LP+LI+LO): 1) Mourões Touro Tratamento de Madeiras Eirel, Tratamento químico para preservação de madeira, Diamantina/MG, PA nº 4285/2022, Classe 4. Motivo: Apresentação de Informações Complementares insuficientes para a continuidade do processo.

(a) Rita de Cássia Almeida da Paula. Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 15.

08 1865890 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Ferro Velho São Paulo Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, plástico, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Iturama/MG, PAVS/LA nº 2481/2023, Classe 3. 2) SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contêm mercúrio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe 1 perigosos, Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRS), Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas - Uberlândia/MG - PAVS/LA nº 2509/2023, Classe 3. 3) Carlos Magno Silva Garcia/ Comércio Areia Santa Clara - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Água Comprida/MG - PAVS/LA nº 2488/2023, Classe 3.

(a) Rodrigo Angelis Alvarez. Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, conforme ato publicado na edição de 01/11/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais".

08 1865393 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.833, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/ CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - O item 3 da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

II - (...)

3 - 2º Suplente: Monicke Sant Anna Pinto de Arruda".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

08 1865913 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna em efeito a publicação de REQUERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: Premolagem Premolados e Serralheria Eirel, Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; usinas de produção de concreto comum, Lagoa Formosa/MG, PA nº 2364/2023, Classe 2. (a) Ilídio Lopes Mundim Filho. - Realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 18/10/2023 - pag. 11. Motivo: equívoco quanto ao tipo de licença.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

08 1865736 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 557, DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

Altera a Deliberação nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o inciso XIII da Deliberação Conjunta Copam/ CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - O item 3 da alínea "c" do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

III - (...)

3 - 2º Suplente: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 558, DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

Altera a Deliberação nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 e §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o inciso XIII da Deliberação Conjunta Copam/ CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - O item 3 da alínea "d" do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

III - (...)

4 - (...)

3 - 2º Suplente: Renata Medrado Maltikh Benevides".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

08 1865914 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA, MASP 1051539-3, a gratificação temporária estratégica GTIEI-4 FL1100104, a contar de 26/10/2023.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CHRISTIANO CESAR SOUZA GARCIA DE CARVALHO, MASP 1560668-1, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100076, a contar de 01/11/2023.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA, MASP 1051539-3, do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100077, a contar de 26/10/2023.

08 1865921 - 1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2509 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF : 05.266.324/0006-02

Empreendimento : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida José Andraus Gassani número/km 8301 SERQUIP MG UDI Bairro Distrito Industrial Cep 38402-339 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.8789, (LONG) -48.3171

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 2509/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-13-7	Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas	Quantidade operada	40	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 17/11/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 17/11/2023.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 17/11/2023 17:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro-
Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 163/FEAM/URA TM - CAT/2023

PROCESSO Nº 2090.01.0008099/2023-33

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)			
PROCESSO SLA: 2509/2023		Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI: <u>77063063</u>	
SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento			
EMPREENDEDOR: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA		CPF/CNPJ: 05.266.324/0006-02	
EMPREENDIMENTO: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA		CPF/CNPJ: 05.266.324/0006-02	
MUNICÍPIO: Uberlândia		ZONA: Urbana	
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 18°52'44,398" S LONG/X: 48° 19' 1,335" W			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há incidência			
CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-01-08-1	Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos	3	0
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio		0



CERTIFICADO Nº 951 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
CNPJ/CPF : 05.266.324/0008-66
Empreendimento : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Um número/km 371 Galpão Bairro RANCHO ALEGRE Cep 35502-423 Divinópolis - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Divinópolis (LAT) -20.1289, (LONG) -44.919
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 951/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-01-10-2	Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)	Capacidade de recebimento	15	m³/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/06/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 28/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 28/06/2024 09:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CISQ is a member of



The International Certification Network

www.iqnet-certification.com

CERTIFICADO Nº

EMS-7399/AN

CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão Ambiental de
It is hereby certified that the Environmental Management System of

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

AV. BRASILIA, Nº 5365 - 33120-510 - SANTA LUZIA - MG - BRASIL

nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

AV. BRASILIA, Nº 5365 - 33120-510 - SANTA LUZIA - MG - BRASIL

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTES / *AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES*

Encontra-se em conformidade com a norma
Is in compliance with the standard

ISO 14001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E INDUSTRIAIS**

**PROVISION OF COLLECTION, TRANSPORT, TRANSHIPMENT, TREATMENT AND DISPOSAL
SERVICES OF HEALTH AND INDUSTRIAL WASTE**

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão
The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental
The use and the validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Environmental Management Systems

Primeira emissão <i>First Issue</i>	29.09.2018
Data de revisão <i>Revision date</i>	02.10.2024
Validade <i>Expiry Date</i>	28.09.2027
Data da decisão de recertificação <i>Renewal decision date</i>	02.10.2024

Lucia Nunes Pereira

Latin America Certification Area, Head

For the issuing office:

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda

Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, PAVMT06, sala GC/40
Edifício Portal de Nova Lima – Vila da Serra – Nova Lima – MG



Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

1/ 2



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
*CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies*

Para informações referentes
à validade deste certificado
visite o site www.rina.org

For information concerning
validity of the certificate, you
can visit the site
www.rina.org

IAF:39
IAF:31

Data de validade do ciclo de
certificação anterior 28/09/2024 e
auditoria de recertificação
finalizada em 23/08/2024

Previous certification cycle expiry
date 28/09/2024 and renewal audit
ended on 23/08/2024



CISQ is a member of



The International Certification Network
www.iqnet-certification.com

CERTIFICADO N° CERTIFICATE No.

EMS-7399/AN

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 14001:2015

Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

UNIDADE MONTES CLAROS FILIAL AV. LINCOLN
ALVES DOS SANTOS, N° 740 - DISTRITO INDUSTRIAL
39404-005 MONTES CLAROS (MG) BRASIL

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, LOGÍSTICA,
MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO (INCINERAÇÃO),
COMERCIAL.
INTEGRATED MANAGEMENT SYSTEM, LOGISTICS,
MAINTENANCE, OPERATIONS (INCINERATION),
COMMERCIAL.

UNIDADE SANTA LUZIA MATRIZ AV. BRÁSILIA, N° 5365
- SÃO BENEDITO 33120-510 SANTA LUZIA (MG)
BRASIL

RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA DO
TRABALHO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO,
OPERAÇÃO (AUTOCLAVE), COMPRAS,
COMERCIAL, CONTRATOS, ALTA DIREÇÃO,
FATURAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO
INTEGRADO.
HUMAN RESOURCES, OCCUPATIONAL SAFETY,
LOGISTICS, MAINTENANCE, OPERATIONS
(AUTOCLAVE), PROCUREMENT, COMMERCIAL,
CONTRACTS, TOP MANAGEMENT, BILLING, AND
INTEGRATED MANAGEMENT SYSTEM.

Data de revisão
Revision date

02.10.2024



www.cisq.com

Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies



CISQ is a member of



The International Certification Network
www.iqnet-certification.com

CERTIFICADO N°

37284/18/I

CERTIFICATE No.

Certificamos que o Sistema de Gestão de Qualidade de / *It is hereby certified that the Quality Management System of*

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

AV. BRASILIA, N° 5365 - 33120-510 - SANTA LUZIA - MG - BRASIL

Nas seguintes unidades operacionais / *In the following operational units*

AV. BRASILIA, N° 5365 - 33120-510 - SANTA LUZIA - MG - BRASIL

E UNIDADES LISTADAS NAS PÁGINAS SEGUINTES / *AND OPERATIONAL UNITS IN THE FOLLOWING PAGES*

Encontra-se em conformidade com a norma / *Is in compliance with the standard*

ISO 9001:2015

Para a(s) seguinte(s) atividade(s) / *For the following field(s) of activities*

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E INDUSTRIAIS

IAF:39
IAF:31

PROVISION OF COLLECTION, TRANSPORT, TRANSHIPMENT, TREATMENT AND DISPOSAL SERVICES OF HEALTH AND INDUSTRIAL WASTE

Data de validade do ciclo de certificação anterior 28/09/2024 e auditoria de recertificação finalizada em 23/08/2024

Previous certification cycle expiry date 28/09/2024 and renewal audit ended on 23/08/2024

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada três anos, realizada no Sistema de Gestão

The validity of this certificate is dependent on an annual / six monthly audit and on a complete review, every three years, of the management system

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Sistemas da Qualidade

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document : Rules for the certification of Quality Management Systems

Primeira emissão <i>First Issue</i>	29.09.2018
Data de revisão <i>Revision date</i>	02.10.2024
Validade <i>Expiry Date</i>	28.09.2027
Data da decisão de recertificação <i>Renewal decision date</i>	02.10.2024

Lucia Nunes Pereira

Latin America Certification Area, Head

For the issuing office:

RINA Brasil Serviços Técnicos Ltda

Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215, PAVMT06, sala GC/40
Edifício Portal de Nova Lima – Vila da Serra – Nova Lima – MG



Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of management system Certification Bodies



CISQ is a member of



The International Certification Network
www.iqnet-certification.com

CERTIFICADO N° CERTIFICATE No.

37284/18/I

Outras unidades operacionais abrangidas pelo sistema de gestão de:
Other operational units covered by the management system of:

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

Organização que opera de acordo com os requisitos da Norma de Sistema de Gestão
Organization operating in accordance with the requirements of the Management System standard

ISO 9001:2015

Unidades Operacionais / Operational units
(Razão Social - Endereço do site / Registered name - Site address)

Atividades específicas / Specific field(s) of activities

UNIDADE MONTES CLAROS FILIAL AV. LINCOLN
ALVES DOS SANTOS, N° 740 - DISTRITO INDUSTRIAL
39404-005 MONTES CLAROS (MG) BRASIL

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, LOGÍSTICA,
MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO (INCINERAÇÃO),
COMERCIAL.
INTEGRATED MANAGEMENT SYSTEM, LOGISTICS,
MAINTENANCE, OPERATIONS (INCINERATION),
COMMERCIAL.

UNIDADE SANTA LUZIA MATRIZ AV. BRÁSILIA, N° 5365
- SÃO BENEDITO 33120-510 SANTA LUZIA (MG)
BRASIL

RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA DO
TRABALHO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO,
OPERAÇÃO (AUTOCLAVE), COMPRAS,
COMERCIAL, CONTRATOS, ALTA DIREÇÃO,
FATURAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO
INTEGRADO.
HUMAN RESOURCES, OCCUPATIONAL SAFETY,
LOGISTICS, MAINTENANCE, OPERATIONS
(AUTOCLAVE), PROCUREMENT, COMMERCIAL,
CONTRACTS, TOP MANAGEMENT, BILLING, AND
INTEGRATED MANAGEMENT SYSTEM.

Data de revisão
Revision date

02.10.2024



Accredited Organization:
RINA SERVICES S.p.A., Via Corsica 12 - 16128 Genova ITALY



www.cisq.com

CISQ é a Federação Italiana dos Organismos
de Certificação de Sistemas de Gestão
CISQ is the Italian Federation of
management system Certification Bodies